

Este Manual não substitui as Portarias nº 17/DEP (IR 60-06) e 18/DEP, de 25 de abril de 2007, e constitui apenas um extrato desses documentos, que se acham divulgados em <http://www.espcex.ensino.eb.br/concurso> e <http://www.epce.g12.br/concurso>. O processo seletivo a que se refere este Manual destina-se à matrícula na EsPCEx em 2008.

## 1. CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	Evento	
04 Jun a 13 Ago 07	Inscrições nos <i>sites</i> <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> .	
25 a 30 Set 07	Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição, mediante o acesso a um dos sites da Espcex e de acordo com as instruções contidas nos endereços <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> .	
06 Out 07 (sábado)	Realização do EI: provas de Matemática, de Geografia e de História (questões objetivas)	– <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 12h30min;</u> – resolução das provas: de 13h30min às 17h30min (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA).
07 Out 07 (domingo)	Realização do EI: prova de Português (questões objetivas e redação)	– <u>entrada dos candidatos no local de prova: até 12h30min;</u> – resolução das provas: de 13h30min às 17h30min. (horários conforme a hora oficial de BRASÍLIA).
A partir de 18h30min do dia da aplicação da prova	Divulgação do gabarito das questões objetivas.	
Até 09 Out 07	Remessa de Pedido de Revisão das questões objetivas, feita pelo candidato, conforme o padrão estabelecido no Manual do Candidato.	
30 Nov 07	<u>Divulgação, pela Internet, do resultado final do EI</u> (lista dos candidatos aprovados).	
03 a 07 Dez 07	Contato de todos candidatos convocados para a IS/1ª fase, inclusive dos candidatos relacionados na majoração, com as respectivas OMSE a fim de se informarem quanto ao local de realização da Inspeção de Saúde.	
10 Dez 07	Apresentação de todos os candidatos convocados para a IS/1ª fase, inclusive daqueles relacionados na majoração, nos locais divulgados pela EsPCEx na Internet ( <a href="http://www.espcex.ensino.eb.br">http://www.espcex.ensino.eb.br</a> e <a href="http://www.epce.g12.br">http://www.epce.g12.br</a> ).	
10 a 14 Dez 07	Realização da IS/1ª fase, inclusive pelos candidatos relacionados na majoração.	
Até 2 (dois) dias úteis após o candidato tomar ciência do seu resultado na IS/1ª fase	Término do prazo para pedido de ISGR na 1ª fase, para os candidatos que a desejarem.	

<b>DATAS</b>	<b>Evento</b>
EAF/1ª fase: de 17 a 21 Dez 07; EAFGR/1ª fase: de 26 a 28 Dez 07	Realização do EAF/1ª fase, para os candidatos aprovados na IS/1ª fase.
02 a 11 Jan 08	Realização da ISGR/1ª fase. Realização do EAF da 1ª fase para os candidatos que realizaram a ISGR/1ª fase.
21 Jan 08 (das 08h00 às 17h00)	Apresentação, na EsPCEx, dos candidatos convocados para a 2ª fase do processo seletivo, os quais deverão conduzir todos os documentos exigidos pelas IRCAM/EsPCEx para se habilitarem à matrícula.
21 Jan a 08 Fev 08	Realização da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase (incluindo ISGR e EAFGR desta fase, quando for o caso, em caráter urgentíssimo).
09 Fev 08	Matrícula e solenidade de entrada dos novos alunos.

## **2. INSCRIÇÃO**

### **a. Requisitos**

O candidato à inscrição no concurso público de admissão à Escola Preparatória de Cadetes do Exército deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula à qual se referir o respectivo processo seletivo:

- 1) ser brasileiro nato, do sexo masculino;
- 2) ter concluído a 2ª série do Ensino Médio, na forma da legislação federal que regula a matéria; se a estiver cursando no ano de realização do concurso, poderá ser inscrito, mas somente será habilitado à matrícula se concluir essa série com aproveitamento, antes do encerramento do processo seletivo;
- 3) ser solteiro, viúvo, separado judicialmente ou divorciado; em qualquer um desses estados civis, não possuir dependentes nem outros encargos de família;
- 4) Possuir idade de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos, completados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano do concurso (ano anterior ao da matrícula);
- 5) se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar (OM) em que serviu estando classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;
- 6) se militar da ativa de Força Armada, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar – na condição de Aspirante-a-Oficial da reserva ou oficial da reserva convocado, aluno de órgão de formação da reserva ou praça (inclusive Atirador de Tiro-de-Guerra) – possuir parecer favorável à inscrição assinado por seu comandante, chefe ou diretor de OM; além disso, no caso de praça, estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”;
- 7) não ter sido julgado, em inspeção de saúde, “incapaz definitivamente” para o serviço ativo do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar;

8) não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento e exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva (“Incapaz C”), condição essa a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu; se atender a esse requisito, deve possuir o Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), dentro dos limites de sua validade; se, ao contrário, for isento, deve possuir o Certificado de Isenção;

9) se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Polícia Militar ou de Corpo de Bombeiros Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, por ocasião do seu desligamento;

10) estar em dia com suas obrigações perante o Serviço Militar e a Justiça Eleitoral;

11) ter pago a taxa de inscrição, se dela não estiver isento;

12) não ter sido condenado nem estar respondendo a processo (**sub judice**) perante a justiça criminal comum ou militar, seja na esfera federal ou estadual;

13) ter, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura; admite-se, para os candidatos com até 16 (dezesesseis) anos de idade, cujo exame especializado revele a possibilidade de crescimento, a altura mínima de 1,57m (um metro e cinquenta e sete centímetros);

14) se menor de 18 (dezoito) anos, estar autorizado por seu responsável legal a prestar o concurso, a ser matriculado e a submeter-se às normas internas da EsPCEEx, caso seja aprovado e classificado; essa autorização deverá ser expressa por escrito, de acordo com o modelo constante da ficha de inscrição;

15) possuir aptidão física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de oficial do Exército Brasileiro e, ainda, não exercer ou não ter exercido atividades prejudiciais ou perigosas à segurança nacional, conforme o art. 11 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares).

## **b. Processamento da Inscrição**

1) A inscrição será feita por meio eletrônico (Internet), no **site** <http://www.espceex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>, onde o candidato deverá:

a) preencher a ficha de inscrição (cujo modelo conterà os termos do requerimento);

b) imprimir o boleto bancário (Guia de Recolhimento da União) para o pagamento da taxa e efetuar-lo, se dela não estiver isento, em uma agência bancária; e

c) ler o manual do candidato disponibilizado na Internet.

2) Excepcionalmente, caso não tenha acesso à Internet, o candidato civil ou militar poderá solicitar (via telefone, fax, etc.) diretamente à EsPCEEx a remessa da ficha de inscrição e o Manual do Candidato. Esse pedido deverá ser feito **até o dia 06 de agosto** a fim de que haja tempo suficiente para o material chegar ao candidato e este efetuar o pagamento da taxa de inscrição antes do término da inscrição (dia 13 de agosto).

3) O candidato militar deverá informar oficialmente a seu comandante, chefe ou diretor o

fato de estar inscrito para o concurso, para que sejam tomadas as providências decorrentes por parte da instituição a que pertence, de acordo com suas próprias normas.

4) O candidato que tiver sua inscrição deferida deverá acessar o *site* <http://www.espcex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br> e, mediante inserção do número do CPF e data de nascimento, imprimir o seu Cartão de Confirmação de Inscrição, cuja apresentação é obrigatória por ocasião de cada etapa do processo seletivo.

5) O candidato somente será considerado inscrito quanto estiver de posse de seu Cartão de Confirmação de Inscrição.

6) O candidato inscrito atestará sua submissão às exigências do concurso, não lhe assistindo direito a ressarcimento, de qualquer natureza, decorrente de insucesso no processo seletivo ou não aproveitamento por falta de vagas.

7) A documentação a ser apresentada pelo candidato e a taxa que deverá pagar para a sua inscrição somente terão validade para este processo seletivo (que abrange o concurso de admissão), conforme expresso no respectivo edital de abertura.

8) Constituem causas de indeferimento da inscrição:

a) remeter a documentação do pedido de inscrição à EsPCEEx após a data estabelecida no calendário anual do processo seletivo; no caso excepcional de remessa da documentação por via postal, prevista no número 2) da letra b. , deste Manual, será considerada a data constante do carimbo de postagem como comprovação da data de envio pelo candidato;

b) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos na letra a. do número 2., deste Manual; ou

c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos.

9) O candidato que contrariar, ocultar ou adulterar qualquer informação relativa às condições exigidas para a inscrição e matrícula – constantes da letra a. do número 2., deste Manual – será considerado inabilitado ao concurso, sendo dele eliminado e excluído, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso o problema não seja constatado antes da data da matrícula e essa for efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado da EsPCEEx, em caráter irrevogável e em qualquer época. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responderem a inquérito policial, se houver indício de crime.

### **c. Taxa de Inscrição**

1) O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$70,00 (setenta reais).

2) O pagamento da taxa de inscrição será efetuado por meio de boleto bancário (guia de recolhimento), cujo formulário será disponibilizado nos *sites* da EsPCEEx juntamente com a ficha de inscrição. Excepcionalmente, no caso de solicitar a inscrição diretamente à EsPCEEx por via postal, o candidato deverá receber o boleto bancário pelos Correios, juntamente com o formulário da ficha de inscrição.

3) Não haverá, em qualquer hipótese, restituição da taxa de inscrição.

4) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os filhos menores de ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial falecidos ou incapacitados em ação, em consequência de sua participação efetiva em operações bélicas, como integrante da Força do Exército, da Força Expedicionária Brasileira (FEB), da Força Aérea Brasileira, da Marinha de Guerra ou da Marinha Mercante, de acordo com a Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e o Decreto nº 26.992, de 1º de agosto de 1949, desde que apresentem os documentos comprobatórios.

d. Submissão às normas do processo seletivo e às exigências do curso e da carreira militar

1) Ao solicitar sua inscrição, o candidato estará atestando que aceita submeter-se voluntariamente:

a) às normas do processo seletivo (PS), não lhe assistindo direito a qualquer tipo de ressarcimento decorrente de indeferimento de inscrição, insucesso na seleção ou não-aproveitamento por falta de vagas;

b) às exigências do curso pretendido, caso seja aprovado, possuindo condições para acompanhar os trabalhos escolares, inclusive em atividades de campo, exercícios, manobras e demais atividades características das instituições militares; e

c) às exigências futuras da carreira militar, caso conclua o curso da EsPCEX com aproveitamento, seja matriculado na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) e declarado Aspirante-a-Oficial do Exército Brasileiro, podendo ser classificado em qualquer organização militar, ser movimentado para outras sedes e designado para atividades diferentes das relacionadas à sua especialização, de acordo com as necessidades do Exército, conforme o que prescreve o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50).

2) O candidato deverá estar ciente de que, se for aprovado, classificado no concurso e matriculado na EsPCEX, e prosseguir seus estudos com aproveitamento, até concluir o curso da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), vindo a ser declarado Aspirante-a-Oficial do Exército Brasileiro, estará sujeito às prescrições dos artigos 115 e 116 do Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980), caso venha a pedir demissão do Exército com menos de 5 (cinco) anos de oficialato. Nessa situação, terá que indenizar a União pelas despesas realizadas com a sua preparação e formação.

### **3. FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

a. O processo seletivo para matrícula na EsPCEX compõe-se das seguintes fases e etapas:

1) 1ª fase

a) concurso de admissão (exame intelectual);

b) inspeção de saúde da 1ª fase (IS/ 1ª fase); e

c) exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase).

2) 2ª fase

a) comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos;

b) inspeção de saúde da 2ª fase (IS/2ª fase); e

c) exame de aptidão física da 2ª fase (EAF/2ª fase).

b. O candidato realizará as provas do CA em local sob responsabilidade da OMSE escolhida no ato de sua inscrição – desde que tenha sido confirmada em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – nas datas e horários estabelecidos no Calendário Anual do Processo Seletivo.

c. Os candidatos aprovados e classificados no CA, bem como os incluídos na majoração, serão submetidos à IS/1ª fase. Em seguida, caso sejam aprovados nesta última, farão o EAF/1ª fase.

d. A IS/2ª fase e o EAF/2ª fase serão realizados na EsPCEEx, com base nos mesmos parâmetros aplicados na 1ª fase, para confirmação das condições físicas do candidato convocado, logo após sua apresentação naquela Escola e antes da matrícula. Estas etapas da 2ª fase têm por objetivo assegurar que o candidato selecionado possua condições compatíveis para a realização das atividades do curso.

e. A classificação do CA será expressa com base na nota final do exame intelectual (NF/EI).

f. A majoração (lista de reservas), quando existir, será estabelecida pela EsPCEEx e destina-se a recompletar o número total de candidatos a serem selecionados dentro do número de vagas estabelecido pelo EME, em caso de desistências ou reprovações (inaptidões ou contra-indicações) de candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo.

#### **4. DO CONCURSO DE ADMISSÃO**

a. O concurso de admissão constará de um exame intelectual (EI), composto de provas escritas, realizadas em dois dias consecutivos e aplicadas a todos os candidatos inscritos, versando sobre os assuntos relacionados no número 22. deste Manual. O EI será composto dos seguintes módulos de provas:

1) dia 06 de outubro de 2007 – módulo aplicado num único período de tempo, sem intervalos, composto das provas de Matemática, Geografia e História (todas com questões objetivas); e

2) dia 07 de outubro de 2007 – módulo aplicado num único período de tempo, sem intervalos, composto da prova de Português, incluindo questões objetivas e uma redação (questão discursiva).

b. O candidato deverá assinalar suas respostas às questões objetivas das provas nos cartões de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

c. Os prejuízos advindos de marcações incorretas nos cartões de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta e que estiverem em desacordo com estas instruções e com os modelos dos cartões de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderá acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a

responsabilidade pela conseqüente pontuação 0,0 (zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova.

d. Na realização da redação, o candidato deverá utilizar apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Em caso de utilização de caneta de outra cor ou lápis, a redação não será corrigida e será atribuída ao candidato a pontuação 0,0 (zero) nessa parte da prova.

e. Durante a realização das provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação desses com outras pessoas não autorizadas.

f. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas ou a folha de redação, fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do concurso.

## **5. PROCEDIMENTOS NOS LOCAIS DO EI**

a. A aplicação do EI será feita nos locais preparados pelas OMSE, em suas próprias instalações ou em outros locais sob sua responsabilidade, nas datas e nos horários estabelecidos no calendário anual do Processo Seletivo (conforme a hora oficial de Brasília).

b. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova, de acordo com os dados constantes do seu Cartão de Confirmação de Inscrição, bem como o seu comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados, de acordo com o edital de abertura do processo seletivo.

c. O candidato deverá, na semana que antecede o EI, verificar no **site** <http://www.espcex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>, o local exato de realização das provas. Caso não consiga acesso ao citado endereço pela Internet, deverá contactar sua OMSE para confirmar o local exato onde irá realizar as provas.

d. O candidato deverá comparecer ao local designado (local de prova) com antecedência de, pelo menos, 1h 30 min (uma hora e trinta minutos) em relação ao início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, considerando o horário oficial de Brasília, munido do seu documento de identidade, de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas. Tal antecedência é imprescindível para a organização dos locais do EI, permitindo condições para que os candidatos sejam orientados pelos encarregados de sua aplicação e distribuídos nos seus lugares, ficando em condições de iniciarem as provas pontualmente nos horários previstos.

e. No caso de roubo, furto ou extravio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), o candidato deverá imprimir novamente o seu cartão ou comprovar o fato mediante a apresentação do correspondente boletim ou registro de ocorrência expedido por órgão policial competente, quando de seu comparecimento nos locais de realização do EI, o que deverá ser feito também, se for o caso, por ocasião das inspeções de saúde e dos exames de aptidão física. O documento apresentado será conferido pelo pessoal encarregado da aplicação dos exames ou inspeções e, se constatada a sua inconsistência ou falsidade, o candidato responsável poderá responder criminalmente pelo ato.

f. Os portões de acesso aos locais de provas serão fechados 1 (uma) hora antes do seu início, conforme previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo e no respectivo edital de abertura, considerando o horário oficial de Brasília, momento a partir do qual não mais será permitida a entrada de candidatos.

g. O candidato deverá comparecer aos locais de realização do EI com trajes compatíveis com a

atividade, não podendo utilizar bermuda, “corsário”, *short* ou similar, camiseta sem manga ou sandálias abertas; caso contrário, sua entrada será impedida no local do exame. Da mesma forma, não será permitido o uso de gorro, chapéu, boné, viseira, cachecol e outros, devendo os cabelos e as orelhas do candidato estarem sempre visíveis.

h. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento, por qualquer motivo, para a sua realização implicará a eliminação automática do candidato.

## 6. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

a. Somente será admitido ao local de prova, para o qual esteja designado, o candidato inscrito no concurso, o qual deverá apresentar à Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF), além do Cartão de Confirmação de Inscrição, o original de um dos seguintes documentos de identificação, dentro do seu período de validade: carteira de identidade expedida pela Marinha do Brasil, Exército Brasileiro, Aeronáutica, Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar ou por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (tais como ordens e conselhos); carteira funcional do Ministério Público; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, seja válida como identidade; Carteira de Trabalho; ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia.

b. Será exigida a apresentação do documento de identificação original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem fotografia etc.) diferentes dos acima estabelecidos. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos citados na letra a. anterior, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência em substituição ao documento de identidade.

## 7. DO MATERIAL PERMITIDO NOS LOCAIS DE PROVAS E DAS RESTRIÇÕES DE COMUNICAÇÃO

a. Para a realização das provas, o candidato somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: lápiz (apenas para rascunho), borracha, régua, prancheta sem qualquer tipo de inscrição e/ou equipamento eletrônico e canetas esferográficas de tinta preta e azul. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo) e as de graduações (régua).

b. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando armas, gorros, chapéus, bonés ou similares, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Também, não lhe será permitido portar aparelhos eletro-eletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, “bips”, telefones celulares, **walkmen**, aparelhos rádio-transmissores, **palmtops**, **paggers**, receptores de mensagens, relógios com calculadoras gravadores ou qualquer tipo de material que não os autorizados neste Manual.

c. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto a possibilidades de recebimento de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.

d. Não serão permitidos, durante a realização da prova:

- 1) o empréstimo de material de qualquer pessoa para candidato, ou entre candidatos; e



2) a comunicação entre candidatos.

d. Os encarregados da aplicação das provas não se responsabilizarão pela guarda de material do candidato, cabendo a este conduzir apenas o que for permitido para o local de prova.

## **8. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

a. Os candidatos somente poderão sair do local de prova do EI após transcorridos dois terços do tempo total destinado à realização da prova.

b. Os cadernos de questões ficarão com os candidatos depois da realização das provas, de acordo com normas estabelecidas pela EsPCEX.

## **9. DA REPROVAÇÃO NO EI E ELIMINAÇÃO DO CONCURSO**

a. Será considerado reprovado no EI e eliminado do concurso o candidato que for enquadrado numa ou mais das seguintes situações:

1) não obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos do total dos itens das questões de cada uma das provas: História; Geografia; Matemática; e Português;

2) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução de prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

3) fazer rasuras ou marcações indevidas nos cartões de respostas ou folha de redação, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento, ou, ainda, assinar fora dos locais para isso destinados nesses documentos;

4) contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização da prova;

5) faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

6) recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização;

7) não assinar os cartões de respostas, no local reservado para isto;

8) afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão de respostas e/ou folhas de rascunho;

9) preencher incorretamente, no cartão de respostas, o seu número de identificação ou modelo de prova, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções contidas nas provas para a sua resolução;

10) identificar nominalmente ou preencher incorretamente seu número de identificação na folha de redação da prova de Português, no campo para isso destinado; e

11) deixar de apresentar, por ocasião de sua entrada no local do EI ou durante a realização de prova, o original do seu documento de identidade, de acordo com um dos tipos previstos na letra

a. do número 6., deste Manual, ou apresentá-lo com adulterações.

## **10. DO GABARITO E DOS PEDIDOS DE REVISÃO**

a. O gabarito de cada prova do EI será divulgado pela EsPCEEx, por meio da Internet, nos endereços eletrônicos <http://www.espceex.ensino.eb.br> e <http://www.epce.g12.br>, a partir de 1 (uma) hora após o seu término.

b. Os gabaritos ficarão à disposição dos candidatos na Internet – nos mesmos endereços citados na letra a. anterior – e nas OMSE, até o término da correção das provas e do processamento dos pedidos de revisão. Se houver necessidade de retificações nos gabaritos, em virtude do atendimento a pedidos de revisão, as versões atualizadas dos gabaritos substituirão as que sofrerem alterações, ficando disponibilizadas até o encerramento do concurso de admissão.

c. O candidato terá assegurado o direito de solicitar revisão da correção efetuada nas questões de cada uma das partes das provas que realizar, por meio de um “Pedido de Revisão”. O prazo máximo para encaminhá-lo é de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, pela Internet (<http://www.espceex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>), do gabarito da prova à qual se referir o pedido. O “Pedido de Revisão” deverá ser encaminhado pela Internet (<http://www.espceex.ensino.eb.br/pedidoderevisao> ou <http://www.epce.g12.br/pedidoderevisao>). O candidato deverá especificar os itens das questões a serem revistas, seguindo fielmente o modelo apresentado no site.

d. Serão indeferidos os pedidos de revisão que forem inconsistentes, sem fundamentação, genéricos ou que contrariem qualquer dispositivo deste Manual.

e. Se, dos pedidos de revisão, resultar anulação de questões e/ou itens de prova do EI, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver, por força de impugnações, alteração do gabarito preliminarmente divulgado, os cartões de respostas de todos os candidatos serão recorrigidos de acordo com o gabarito definitivo. Em nenhuma hipótese o total de questões e/ou itens de cada uma das partes das provas sofrerá alterações; isto é, o divisor será o correspondente ao número total inicialmente previsto de questões de cada parte.

f. Serão considerados e respondidos todos os pedidos de revisão que atenderem às exigências constantes deste Manual e do edital. Os demais pedidos de revisão, que estiverem em desacordo com tais documentos, serão indeferidos e não serão respondidos.

g. Não é facultado ao candidato interpor recursos administrativos quanto à solução do pedido de revisão de prova expedida pela banca de professores.

## **11. DA CORREÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

a. Na correção dos cartões de respostas, as questões ou itens serão considerados errados e, portanto, não computados como acertos quando:

1) a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito;

2) o candidato assinalar mais de uma opção;

3) o candidato deixar de assinalar alguma opção;

4) houver rasuras; ou

5) a marcação dos alvéolos não estiver em conformidade com as instruções constantes das provas.

b. O resultado da correção de cada prova será expresso por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), resultante da transformação dos escores obtidos pelo candidato em valores percentuais e com aproximação de milésimos.

c. O valor da questão de redação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova de Português. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos que forem aprovados em todas as demais provas do EI.

d. Além da restrição expressa na letra c. anterior, não terá a parte discursiva de Português (redação) corrigida o candidato que apresentar o texto de sua redação:

1) com fuga total ao tema proposto na parte discursiva de Português;

2) com modalidade textual diferente da pedida na parte discursiva de Português;

3) ilegível, isto é, que não pode ser lido;

4) com linguagem e/ou texto incompreensível, isto é, o vocabulário não pode ser compreendido;

5) em forma de poema ou outra que não em prosa;

e. A Nota Final do Exame Intelectual (NF/EI) de cada candidato será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 100 (cem), com aproximação de até milésimos, e obtida pela média aritmética das notas que obtiver em cada uma das provas do EI: Nota de Matemática (NM), Nota de História (NH), Nota de Geografia (NG) e Nota de Português (NP). O cálculo para obtenção da NF/EI será efetuado por meio da seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM) + (NH) + (NG) + (NP)}{4}$$

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

a. Em caso de igualdade na classificação, ou seja, mesma NF/EI, para mais de um candidato, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

1) maior nota na prova de Português;

2) maior nota na prova de Matemática;

3) maior nota na prova de História;

4) maior nota na prova de Geografia;

5) maior nota na questão de redação da prova de Português.

Obs.: Caso persista o empate, após utilizados os critérios anteriores, será considerado mais bem classificado o candidato que possuir maior idade.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE ADMISSÃO**

a. A EsPCEEx divulgará o resultado do concurso pela Internet – nos endereços eletrônicos <http://www.espceex.ensino.eb.br> e <http://www.epce.g12.br> – e por intermédio das OMSE, apresentando a relação dos candidatos aprovados, com a classificação geral, que terá como base a ordem decrescente das notas finais do exame intelectual (NF/EI), dos quais serão indicados os que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula e os incluídos na majoração (lista de reservas). Em caso de empate na classificação, serão observados os critérios previstos no item 12. deste Manual.

b. O candidato não será notificado diretamente pela EsPCEEx sobre o resultado do concurso, devendo procurar a OMSE à qual estiver vinculado para obter informações a respeito, além de consultar o **site** da Escola na Internet, no endereço eletrônico <http://www.espceex.ensino.eb.br> ou <http://www.epce.g12.br>.

c. O candidato, após tomar ciência da inclusão do seu nome na relação dos aprovados no concurso, deverá ligar-se com a OMSE onde realizou as provas para tomar conhecimento sobre locais, datas, horários e outras providências, relacionadas às demais etapas do processo seletivo.

d. Não serão divulgados os resultados dos candidatos reprovados no concurso.

e. Não serão concedidas vistas às provas do EI para os candidatos.

f. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

### **14. INSPEÇÃO DE SAÚDE**

#### **a. convocação para a inspeção de saúde da 1ª fase**

1) Os candidatos aprovados e classificados no Concurso de Admissão, dentro do número de vagas estabelecidas, bem como os relacionados na majoração, deverão entrar em contato com suas respectivas OMSE, conforme a letra b. do número 13., a fim de receber orientações quanto ao local de realização da Inspeção de Saúde (1ª fase) nas respectivas guarnições de exame.

#### **b. Dos documentos e exames de responsabilidade dos candidatos**

1) Por ocasião da IS/1ª fase e da IS/2ª fase, o candidato convocado deverá comparecer ao local determinado pela OMSE, identificando-se por meio de seu Cartão de Confirmação de Inscrição e do documento de identidade, e apresentará sua caderneta de vacinação, se a possuir. Terá, ainda, que apresentar, obrigatoriamente, os laudos dos exames complementares abaixo relacionados, com os respectivos resultados, cuja realização é de sua responsabilidade:

- a) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- b) sorologia para Lues e HIV;
- c) reação de Machado-Guerreiro;
- d) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- e) parasitologia de fezes;
- f) sumário de urina;
- g) eletrocardiograma em repouso;

h) eletroencefalograma;  
i) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;  
j) audiometria;  
l) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;  
m) exame oftalmológico;  
n) glicemia em jejum;  
o) uréia e creatinina; e  
p) radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores.

2) O candidato com deficiência visual deverá se apresentar nas inspeções de saúde para as quais for convocado, tanto na 1ª como 2ª fase, portando a receita médica oftalmológica e a correção prescrita.

3) A JISE poderá solicitar ao candidato qualquer outro exame que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato. A Junta de Inspeção de Saúde tem autonomia para solicitar exames adicionais, caso necessários, seja para elucidação diagnóstica, seja para solucionar dúvidas.

4) Serão contra-indicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

a) afete(m) a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro exigido aos integrantes das Forças Armadas (conforme art. 28 do Estatuto dos Militares), tais como, por exemplo, as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a: ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, etc.;

b) caso esteja(m) aplicada(s) em extensa área do corpo, possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos nas instituições militares; ou

c) estejam localizadas no rosto.

5) O candidato considerado “contra-indicado” pela JISE numa das inspeções de saúde (1ª ou 2ª fase) poderá requerer inspeção de saúde em grau de recurso (ISGR), dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela junta médica responsável. Neste caso, será orientado pelo Comando da guarnição de exame ou OMSE quanto aos procedimentos cabíveis.

6) Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso, seja na 1ª ou na 2ª fase do processo seletivo.

7) O candidato será considerado desistente e eliminado do processo seletivo se, mesmo por motivo de força maior:

a) faltar à inspeção de saúde, ou à inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase;

b) não apresentar os laudos dos exames complementares, no todo ou em parte, por ocasião da IS/1ª fase, IS/2ª fase ou ISGR; ou

c) não concluir a inspeção de saúde, ou inspeção de saúde em grau de recurso (quando for o caso), seja na 1ª ou na 2ª fase.

8) A IS/2ª fase será realizada na EsPCEEx, pelos candidatos convocados para a respectiva fase do processo seletivo, com base nas mesmas normas de referência para a IS/1ª fase. Os candidatos deverão se apresentar na EsPCEEx portando os resultados e os respectivos laudos de todos os exames complementares apresentados na IS (1ª fase) realizada nas guarnições de exame.

### **c. Causas de incapacidade para a matrícula**

1) As doenças que motivam a isenção definitiva dos Conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas – Anexo II às IGISC (Dec nº 60.822, de 07 Jun 67, com as modificações dos Dec 63.078, de 05 Ago 68, e 703, de 22 Dez 92), no que couber;

2) Altura inferior a 1,60m;

Obs.: Para os candidatos até 16 anos de idade, será tolerada a altura mínima de 1,57m, desde que o exame radiológico revele a possibilidade de crescimento.

3) Peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 entre a altura (número de centímetros acima de 1 m) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 para os candidatos de altura igual ou superior a 1,75m. Essas diferenças, entretanto, por si sós, não constituem elemento decisivo para a JIS, a qual as analisará em relação ao biotipo e outros parâmetros do exame físico, tais como, massa muscular, constituição óssea, perímetro torácico, etc;

4) Pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;

5) Reações sorológicas positivas para sífilis, Doença de Chagas ou Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;

6) Campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;

7) Acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de Snellen, desde que, com a melhor correção possível, através de uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante;

8) Acromatopsia ou discromatopsia absolutas, em quaisquer de suas variedades;

9) Estrabismo com desvio superior a 10 graus;

10) Audibilidade inferior a 35 decibéis ISO, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos. Na impossibilidade de audiometria, não percepção da voz cochichada à distância de 5m, em ambos os ouvidos;

11) Desvio do septo, pólipos nasais ou hipertrofia de cornetos, quando provocarem

diminuição sensível de permeabilidade nasal;

12) Varizes acentuadas nos membros inferiores;

13) Tensão arterial sistólica superior a 140 mm/Hg e diastólica superior a 90mm/Hg, em caráter permanente;

14) Possuir menos de vinte dentes naturais, computando-se nesse número os “sisos” ainda inclusos, quando revelados radiologicamente;

15) Dentes cariados ou com lesões periapicais que comprometam a estética ou a função mastigatória;

16) Possuir menos de seis molares opostos dois a dois, tolerando-se dentes artificiais, em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis), que assegurem mastigação perfeita;

17) Ausência de qualquer dente da bateria labial (incisos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam a estética;

18) Periodontopatias;

19) Cicatrizes que, por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

20) Imperfeita mobilidade funcional das articulações e, bem assim, quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;

21) Distúrbios da fala;

22) Doenças contagiosas crônicas da pele;

23) Taxa glicêmica anormal;

24) Desvios de coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12° (doze graus), ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40° (quarenta graus), ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48° (quarenta e oito graus);

25) Anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maior que 15 mm (quinze milímetros);

26) Surdo-mudez.

## **15. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

### **a. convocação para o exame de aptidão física da 1ª fase**

1) Apenas os candidatos considerados aptos na IS/1ª fase (ou em ISGR referente à IS/1ª fase, se for o caso), submeter-se-ão ao exame de aptidão física da 1ª fase (EAF/1ª fase), nos locais designados pelas guarnições de exame, dentro do prazo estipulado no Calendário Anual do Processo Seletivo e de acordo com as condições prescritas neste Manual.

2) O candidato convocado para o EAF/1ª fase deverá apresentar-se no local designado, portando seu Cartão de Confirmação de Inscrição e documento de identidade, e conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda e tênis – no primeiro dia do período previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para o EAF/1ª fase. O cumprimento desse prazo é necessário para que a comissão nomeada para aplicação do exame disponha de tempo suficiente para realizar a atividade com todos os convocados.

Obs.: O não comparecimento do candidato, por motivo de força maior, no primeiro dia do período destinado à realização do EAF, não implicará a sua eliminação sumária pela comissão de aplicação. Contudo, a apresentação do candidato nesta situação deverá ocorrer, impreterivelmente, até o antepenúltimo dia do período previsto para a primeira chamada, de modo que a comissão tenha tempo suficiente para a aplicar as tarefas previstas, de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo e as condições definidas neste Manual.

## **b. condições de execução dos exames e da avaliação**

1) A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO” (reprovado), e será avaliada pela aplicação de tarefas a serem realizadas pelo candidato (com seu próprio traje esportivo), em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua, conforme as condições de execução discriminadas a seguir:

### **a) abdominal supra**

– posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do candidato a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

– execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

– o candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício;

### **b) flexão de braços em barra (sem limite de tempo)**

– posição inicial: o candidato, sob a barra horizontal fixa, deverá empunhá-la com a pegada em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para a frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

– execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

– o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será



encerrada no momento em que o candidato largar a barra; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra;

c) corrida de 12 min (doze minutos)

– execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

– a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e predominantemente plano; para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

– é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta.

– é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova;

2) As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos, e os candidatos deverão atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

1º dia		2º dia
Flexão na Barra	Abdominal	Corrida de 12 minutos
02 (duas)	30 (trinta)	1.900 (um mil e novecentos) metros

3) Durante a realização de cada EAF, será permitido ao candidato executar até 2 (duas) tentativas para cada uma das tarefas, com intervalo entre estas de 1 (uma) hora para descanso, excetuando-se a tarefa de corrida de 12 (doze) minutos, cuja segunda tentativa será realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, no dia imediatamente seguinte.

4) O candidato poderá apresentar recurso quanto ao resultado obtido no EAF, que será solucionado pela Comissão de Aplicação mediante a realização de um EAF em Grau de Recurso (EAFGR), dentro do prazo estabelecido no calendário anual e de acordo com o disposto no número 6) seguinte, deste Manual. Tal recurso deverá ser solicitado até o último dia previsto para cada exame, tanto na 1ª quanto na 2ª fase. O EAFGR será realizado por completo, isto é, com as 3 (três) tarefas previstas e nas mesmas condições de execução em que o candidato realizou o EAF.

5) O candidato reprovado, seja em EAF ou EAFGR, tomará ciência do seu resultado registrado na respectiva ata, assinando no campo para isso destinado nesse documento.

6) De acordo com as prescrições dos números 3) e 4) anteriores, os EAF serão desenvolvidos de acordo com o quadro abaixo e os prazos para a aplicação das tarefas constantes do Calendário Anual do Processo Seletivo, desde que o candidato seja aprovado na IS/1ª fase:

Exames de aptidão física do Processo Seletivo(PS)	Período do Exame	Dias de aplicação por candidato	Tarefas	Observações
---	------------------	---------------------------------	---------	-------------

EAF (1ª ou 2ª fase do PS)	Conforme o previsto no Calendário Anual do PS (a)	1º dia	flexão na barra e abdominal (b)	(a) 1ª aplicação do exame, coincidente com o primeiro dia do período. (b) Cada tarefa poderá ser realizada em até duas tentativas com o intervalo de 1 (uma) hora entre elas; para a corrida 12 min, o intervalo será de 24 (vinte e quatro) horas. (c) 2ª tentativa, se for o caso. (d) Somente para o candidato que for reprovado no EAF (1ª ou 2ª fase do PS) e tiver solicitado um segundo exame em grau de recurso.
		2º dia	corrida 12 min (b)	
		3º dia	corrida 12 min (c)	
EAFGR (1ª ou 2ª fase do PS) (d)		1º dia	flexão na barra e abdominal (b)	
		2º dia	corrida 12 min (b)	
		3º dia	corrida 12 min (c)	

7) O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado (seja na 1ª ou 2ª fase), ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as três tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo. No caso de estar impossibilitado de realizar os esforços físicos nos dias que lhe forem determinados, ainda que por prescrição médica, o candidato terá oportunidade de realizar esse exame em grau de recurso (EAFGR), somente dentro dos prazos estipulados no quadro do número 6) anterior, e no calendário anual.

8) Os candidatos aprovados no EAF/1ª fase e nas demais etapas da 1ª fase estarão habilitados a continuarem no processo seletivo e serão convocados para a realização, na EsPCEEx, da IS/2ª fase e do EAF/2ª fase

## 16. EXECUÇÃO DA 2ª FASE DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

### a. vagas destinadas aos candidatos

1) O número de vagas para a matrícula na EsPCEEx no ano de 2008 está fixado em 500 (quinhentos), disputadas em âmbito nacional.

2) Não haverá vagas destinadas exclusivamente para militares, sendo constituído apenas um único universo de seleção.

### b. convocação para a 2ª fase do processo seletivo e comprovação dos requisitos pelos candidatos

1) Na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo para seu comparecimento à EsPCEEx, o candidato convocado para a 2ª fase deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos na letra a. do item 2., deste Manual e exigidos para a matrícula:

#### a) para candidatos civis e militares

- declaração do colégio em que estuda ou estudou, atestando a conclusão, com aproveitamento, da 2ª série do Ensino Médio ou certificado de conclusão da 3ª série do Ensino Médio, para os concludentes dessa série (original com firma reconhecida e cópia);
- certidão de nascimento (original e três cópias);
- carteira de identidade civil (original e três cópias);

- carteira de identidade militar, para aqueles que a possuam (original e cópia);
- Cartão CPF (Cadastro de Pessoa Física; original e três cópias);
- Título de Eleitor (original e cópia), se maior de 18 anos;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, se maior de 18 anos;
- termo de compromisso e consentimento para matrícula, conforme modelo elaborado pela EsPCEEx, assinado pelo candidato e seu responsável legal (no caso de candidato menor de dezoito anos), com firma reconhecida;
- histórico escolar, com firma reconhecida (original e cópia); e
- originais dos laudos e respectivos resultados dos exames de saúde complementares, exigidos por ocasião da inspeção de saúde.

**b) apenas para os candidatos civis**

- comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia);
- se reservista, Folhas de Alterações ou Certidão de Assentamentos Militares, referentes a todo o período em que prestou o Serviço Militar, em que deverá constar o seu comportamento do militar por ocasião da sua exclusão da OM ou original da declaração da última OM em que serviu, informando que, ao ser excluído, estava, no mínimo, no comportamento “bom”;
- se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento, de que não foi excluído por motivo disciplinar e que estava, no mínimo, no comportamento “bom”;
- e
- se maior de idade, atestado de bons antecedentes fornecido por órgão competente para tal (delegacias, polícia federal, etc.).

**c) apenas para os candidatos militares**

- original de declaração de estar classificado, no mínimo, no comportamento “bom”, emitido pela OM onde sirva, se praça da ativa do Exército, da Marinha, da Aeronáutica ou das Forças Auxiliares, e originais das folhas de alterações ocorridas durante todo o período como militar; e
- documentos relativos à movimentação do militar.

2) Os candidatos militares deverão ser apresentados por intermédio de ofícios dos respectivos Comandantes, em documento único de cada OM para a EsPCEEx. Toda a documentação exigida para matrícula é de responsabilidade dos referidos candidatos, os quais deverão conduzi-la pessoalmente.

## **17. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

a. A EsPCEEx, de posse dos resultados de todas as etapas do processo seletivo – concurso público e verificação dos demais requisitos exigidos aos candidatos – efetivará a matrícula, respeitando o número de vagas fixadas.

b. Para se efetivar a matrícula, será considerada a classificação dos candidatos no concurso, obtida em função dos resultados do EI, e a verificação das condições de matrícula (inspeções de saúde, exames de aptidão física e requisitos aos quais os candidatos devem satisfazer).

c. A matrícula será atribuição do Comandante da EsPCEEx, e somente será efetivada para os candidatos habilitados à matrícula – aprovados em todas as etapas do processo seletivo, classificados dentro do número de vagas estabelecidas e cujos documentos comprovarem seu atendimento ao disposto nos requisitos da letra a. do item 2., deste Manual.

## **18. DOS CANDIDATOS INABILITADOS À MATRÍCULA**

a. Será considerado inabilitado à matrícula o candidato que:

1) não comprovar os requisitos exigidos para a inscrição e matrícula, mediante a apresentação dos documentos necessários e dos laudos dos exames médicos complementares solicitados por ocasião da inspeção de saúde ou inspeção de saúde em grau de recurso, mesmo que tenha sido aprovado nas demais etapas do processo seletivo e classificado dentro do número de vagas;

2) tiver sido constatado como não satisfazendo aos requisitos exigidos para a matrícula, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, mesmo que sua inscrição tenha sido deferida; ou

3) cometer ato de indisciplina durante quaisquer das etapas do processo seletivo; nesse caso, os fatos serão registrados em relatório consubstanciado, assinado pelos oficiais das comissões encarregadas de aplicar o EI ou o EAF, ou, ainda, por componentes das juntas de inspeção de saúde; esse relatório deverá ser encaminhado pelo Comando da Guarnição de Exame envolvida, diretamente ao Comando da EsPCEEx e permanecer arquivado junto à documentação do processo seletivo.

b. Os candidatos inabilitados poderão solicitar à EsPCEEx a devolução dos documentos apresentados por ocasião do processo seletivo, até 3 (três) meses depois da publicação, no DOU, do resultado final do processo seletivo.

## **19. DA DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

a. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que:

1) convocado, não se apresentar na EsPCEEx para a 2ª fase do processo seletivo e para a comprovação dos requisitos para a matrícula, na data prevista pelo Calendário Anual do Processo Seletivo;

2) declarar-se desistente, por escrito, em qualquer data compreendida entre a efetivação de sua inscrição e o encerramento do processo seletivo; essa declaração, com firma reconhecida, deverá ser entregue e protocolada no Comando da Guarnição de Exame ou OMSE à qual estiver vinculado ou remetida diretamente à EsPCEEx; ou

3) tendo sido convocado e se apresentado na EsPCEEx para comprovar sua habilitação à matrícula, afastar-se daquela Escola por qualquer motivo, sem autorização.

## **20. DO ADIAMENTO DA MATRÍCULA**

a. O candidato habilitado terá direito a solicitar adiamento de sua matrícula, por uma única vez, e por intermédio de requerimento ao Comandante da EsPCEEx. Esse adiamento poderá ser concedido em caráter excepcional, por motivo de saúde própria ou necessidade de caráter particular do candidato, em face do que prescreve o regulamento daquele estabelecimento de ensino.

b. O candidato habilitado que tiver sua matrícula adiada somente poderá ser matriculado:

1) no início do ano letivo imediatamente seguinte ao do adiamento;

2) se for aprovado em nova inspeção de saúde e em novo exame de aptidão física, que

deverão ser realizados no prazo de uma a três semanas antes do início do curso; e

3) se atender às condições exigidas pelo Regulamento da EsPCEEx (R-114).

c. Os requerimentos de adiamento de matrícula deverão dar entrada na EsPCEEx até a data da matrícula, estabelecida no Calendário Anual do Processo Seletivo, juntamente com a documentação comprobatória, se for o caso. Os requerimentos dos candidatos militares deverão ser remetidos por meio de ofícios de seus respectivos comandantes, chefes ou diretores de OM.

## **21. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

a. O concurso de admissão à EsPCEEx (exame intelectual) terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do respectivo edital de abertura do concurso e encerrando-se na data de publicação do edital do resultado final do exame intelectual (homologação).

b. Todas as demais atividades do processo seletivo – inclusive as etapas das inspeções de saúde, dos exames de aptidão física e da comprovação dos requisitos biográficos pelos candidatos – terão validade apenas para o período ao qual se referir o calendário anual específico para cada processo seletivo, constante do respectivo edital de abertura.

## **22. DESPESAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

a. Os deslocamentos, alimentação e estada dos candidatos, durante a realização do concurso e das demais etapas da 1ª fase do processo seletivo deverão ser realizados por sua própria conta, sem ônus para a União.

b. Não haverá qualquer provimento de recursos pelo DEP, durante a realização do processo seletivo, para transportar, alojar ou alimentar candidatos.

## **23. PRESCRIÇÕES FINAIS**

a. Os casos omissos nestas Instruções serão solucionados pelo Comandante da EsPCEEx, pelo Diretor de Formação e Aperfeiçoamento ou pelo Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, de acordo com o grau crescente de complexidade.

## **24. RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL**

### **a. PROVA DE MATEMÁTICA**

1) Conjuntos Numéricos

– Conjuntos numéricos, operações com intervalos reais.

2) Funções

– Definição, domínio, imagem, contradomínio, paridade, injeção e sobrejeção, função inversa, função afim, função linear, função quadrática, função modular e função composta.

3) Funções Exponenciais

– Gráficos, domínio, imagem e características da função exponencial, equações e inequações exponenciais.

4) Funções Logarítmicas

– Noções fundamentais de funções logarítmicas, definições de logaritmo, propriedades operatórias, gráficos, domínio, imagem e características da função logarítmica, e equações e inequações logarítmicas.

- 5) Trigonometria
  - Trigonometria no triângulo (retângulo e quaisquer), círculo trigonométrico, razões trigonométricas, redução ao 1º quadrante, funções trigonométricas, transformações, identidades, equações e inequações trigonométricas, as inversas das funções trigonométricas.
- 6) Contagem e Binômio de Newton
  - Fatorial, introdução à análise combinatória, arranjos simples, combinações e permutações simples, binômio de Newton.
- 7) Matrizes, Determinantes e Sistemas Lineares
  - Matrizes, operações com matrizes, matriz inversa, determinante de uma matriz, propriedades dos determinantes, sistemas de equações lineares.
- 8) Introdução à Geometria Espacial
  - Geometria espacial de posição, posições relativas de duas retas, posições relativas de dois planos, posições relativas entre reta e plano, perpendicularismo de dois planos, projeção ortogonal, ângulo no espaço e poliedros.
- 9) Seqüências
  - Seqüências, progressões aritméticas (P.A.), progressões geométricas (P.G.).
- 10) Prisma e Cilindro
  - Prisma e cilindro: elementos, áreas, volumes e troncos.

## **b. PROVA DE HISTÓRIA**

- 1) A sociedade feudal (Século V ao XV).
- 2) O Renascimento comercial e urbano.
- 3) Os Estados Nacionais europeus da Idade Moderna, o Absolutismo e o Mercantilismo.
- 4) A expansão marítima européia.
- 5) O Renascimento cultural, o Humanismo e as reformas religiosas.
- 6) A montagem da colonização européia na América
  - Os sistemas coloniais espanhol, francês e inglês.
- 7) O sistema colonial português na América.
  - Estrutura político-administrativa; estrutura sócio-econômica; invasões estrangeiras; expansão territorial; rebeliões coloniais. Movimentos emancipacionistas: Conjuração Mineira e Conjuração Baiana.
- 8) O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido.
- 9) As Revoluções Inglesas (Século XVII) e a Revolução Industrial (Século XVIII).
- 10) A independência dos Estados Unidos da América.
- 11) Índia, China e Japão nos Séculos XVI, XVII e XVIII.
- 12) A Revolução Francesa e a Restauração (o Congresso de Viena e a Santa Aliança).
- 13) O Brasil Imperial
  - O processo da independência do Brasil; Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado; Crise da Monarquia e Proclamação da República.
- 14) O Pensamento e a Ideologia no Século XIX
  - O Idealismo Romântico; o Socialismo Utópico e o Socialismo Científico; o Cartismo; a Doutrina Social da Igreja; o Liberalismo e o Anarquismo; o Evolucionismo e o Positivismo.

## **c. PROVA DE GEOGRAFIA**

- 1) Brasil: Espaço Natural
  - Características gerais do território brasileiro; posição geográfica.
  - Geomorfologia, bases geológicas.
  - A atmosfera e os climas (elementos e fatores climáticos, os climas no Brasil).
  - As grandes formações fitogeográficas (aproveitamento econômico e degradação ambiental; formação e importância econômica dos solos).

– Os recursos hídricos (bacias hidrográficas, hidrovias e represas).

## 2) Brasil: Espaço Econômico

– A formação do território nacional: economia colonial e expansão do território; da cafeicultura ao Brasil urbano-industrial; integração territorial; o Brasil na economia global.

– A industrialização Pós-Segunda Guerra Mundial: modelo de substituição das importações, abertura para investimentos estrangeiros, concentração e dispersão industrial, pólos industriais nacionais.

– Os recursos naturais e as atividades econômicas: os recursos minerais, fontes de energia, o setor mineral e os grandes projetos de mineração, a siderurgia nacional.

– A estrutura fundiária: concentração de terras, relações de trabalho e conflitos no campo. As políticas agrárias: frentes pioneiras, estatuto da terra, reforma agrária. A modernização da agropecuária: êxodo rural, agroindústria, desruralização no Brasil (as novas relações campo-cidade), a urbanização do campo; a produção agropecuária brasileira.

## 3) Brasil: Espaço Humano

– Aspectos demográficos brasileiros: diversidade étnica, crescimento, estrutura, mobilidade espacial.

### **d. PROVA DE PORTUGUÊS**

#### 1) Leitura, interpretação e análise de textos

– Leitura, interpretação e análise dos significados presentes num texto e relacionamento destes com o universo em que ele foi produzido.

#### 2) Fonética, ortografia e pontuação

– Correta escrita das palavras da língua portuguesa, acentuação gráfica, partição silábica, pontuação.

#### 3) Morfologia

– Estrutura e formação das palavras, classes de palavras.

#### 4) Morfossintaxe

– Frase, oração e período, termos da oração, orações do período (desenvolvidas e reduzidas), funções sintáticas do pronome relativo, sintaxe de regência (verbal e nominal), sintaxe de concordância (verbal e nominal), sintaxe de colocação.

#### 5) Teoria da linguagem e semântica

– História da Língua Portuguesa; linguagem, língua, discurso e estilo; níveis de linguagem, funções da linguagem; figuras de linguagem; significado das palavras.

#### 6) Introdução à Literatura

– A arte literária, os gêneros literários e a evolução da arte literária em Portugal e no Brasil.

#### 7) Literatura brasileira

– Contexto histórico, características, principais autores e obras do Quinhentismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Impressionismo, Parnasianismo e Simbolismo.

#### 8) Redação

– Gênero textual; textualidade e estilo (funções da linguagem; coesão e coerência textual; tipos de discurso; intertextualidade; denotação e conotação; figuras de linguagem; mecanismos de coesão; a ambigüidade; a não-contradição; paralelismos sintáticos e semânticos; continuidade e progressão textual); texto e contexto; o texto narrativo: o enredo, o tempo e o espaço; a técnica da descrição; o narrador; o texto argumentativo; o tema; a impessoalidade; a carta argumentativa; a crônica argumentativa; argumentação e persuasão; o texto dissertativo-argumentativo; a consistência dos argumentos; a contra-argumentação; o parágrafo; a informatividade e o senso comum; formas de desenvolvimento do texto dissertativo-argumentativo; a introdução; a conclusão.

### **25. BIBLIOGRAFIA PARA O EXAME INTELECTUAL**

Apresenta-se, a seguir, a bibliografia utilizada pela EsPCEEx para a elaboração das provas do

EI.

a. Geografia

– ADAS, Melhem. *Panorama Geográfico do Brasil: contradições, impasses e desafios socioespaciais*. São Paulo: Moderna, 2004;

b. História

1) História Geral

– ARRUDA, José Jobson de A. & PILETTI, Nelson. *Toda a História – História Geral e História do Brasil*. São Paulo: Ática, 2002;

– BARBEIRO, Heródoto; CANTELE, Bruna Renata e SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. *História*, 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2005;

– BERRUTI, Flávio. *Tempo & Espaço – História Ensino Médio – Volume Único*. 1ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004;

– VICENTINO, Cláudio. *História Geral – ensino médio*. 9ª Edição. São Paulo: Scipione, 2002.

2) História do Brasil

– AZEVEDO, Gislane e SERIACOPI, Reinaldo. *História – Série Brasil*, 1ª edição. São Paulo: Ática, 2005;

– COSTA, Luís César Amad & MELLO, Leonel Itaussu A. *História do Brasil*. 11ª edição. São Paulo: Scipione, 2005;

– KOSHIBA, Luiz & PEREIRA, Denise Manzi Frayze. *História do Brasil no contexto da história ocidental*. 8ª edição. São Paulo: Atual, 2003;

– SILVA, Francisco de Assis. *História do Brasil*. São Paulo: Moderna, 1996.

c. Matemática

– IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto & ALMEIDA, Nilze de. *Matemática – Ciências e Aplicações* Volumes 1 e 2. São Paulo: Atual, 2004;

– PAIVA, Manuel Rodrigues. *Matemática – Volumes 1 e 2*. 1ª Edição. São Paulo: Moderna, 2004.

d. Português

1) Gramática

– SARMENTO, Leila Lauar. *Gramática em Textos*. 2ª edição. São Paulo: Moderna, 2005;

– TERRA, Ernani. *Curso Prático de Gramática*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2002;

– CUNHA, Celso Ferreira da. *Gramática da Língua Portuguesa*. 5ª edição. Rio de Janeiro: MEC/FENAME, 1979;

– FERREIRA, Mauro. *Aprender e Praticar Gramática*. Edição Renovada. São Paulo: FTD, 2003.

2) Literatura brasileira

– NICOLA, José de. *Literatura Brasileira: das origens aos nossos dias*. 16ª edição. São Paulo: Scipione, 2004;

– INFANTE, Ulisses. *Curso de Literatura de Língua Portuguesa*. 1ª edição. São Paulo: Scipione, 2001.

3) Redação

a) Interpretação e produção de textos:



- CEREJA, Willian Roberto e MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Texto e Interação*. 2ª edição, revista e ampliada. São Paulo: Atual, 2005;
- PELLEGRINI, Tânia e FERREIRA, Marina. *Redação, Palavra e Arte*. 4ª edição. São Paulo: Atual, 1999.

## 26. MODELO DE PEDIDO DE REVISÃO DE QUESTÃO

Requerimento

Ao Sr Comandante da EsPCEX

I – Identificação

Nome: \_\_\_\_\_ n° de Inscrição: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Modelo de prova: \_\_\_\_\_ n° da Questão: \_\_\_\_\_

II – Comentário (o candidato deverá argumentar, com clareza e objetividade, o motivo que o leva à solicitação)  
Solicito revisão, em grau de recurso da questão supracitada, pelo seguinte motivo: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

III – Embasamento Teórico(obra, autor, edição consultada e páginas utilizadas para seu embasamento, constantes da bibliografia do concurso)

---

---

---

---

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## 27. ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDE DE EXAME (OMSE)

CÓDIGO	UF	CIDADE	OMSE	ENDEREÇO/TELEFONE
1	AC	RIO BRANCO	Comdo Fron Acre / 4° BIS	Rua Colômbia, S/N, Bosque, 69909-700, Rio Branco – (0xx68) 3224-4008
2	AC	CRUZEIRO DO SUL	61° BIS	Av. 25 de Agosto, 3224, Vila Militar, 69980-000, Cruzeiro do Sul – (0xx68) 3322-2025
3	AL	MACEIÓ	59° BI Mtz	Av. Fernandes Lima, 1970, Farol, 57050-000, Maceió – (0xx82) 3338-1077
4	AM	MANAUS	CMM	Rua José Clemente, 157, Centro, 69010-070, Manaus – (0xx92) 3633-3555
5	AM	HUMAITÁ	54° BIS	BR319 -Km 9, s/n, Zona Rural - 69800-000, Humaitá – (0xx97) 3373-1593
6	AM	TEFÉ	17° BIS	Estrada do Aeroporto, 2081, Aeroporto, 69470-000, Tefé – (0xx92) 3743-3040
7	AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Comdo Fron Rio Negro / 5° BIS	Av Cap José Silva Delgado, 1761, Cachoeirinha, 69750-000, S G Cachoeira – (0xx92) 3471-1104
8	AM	TABATINGA	Comdo Fron Solimões / 8° BIS °	Praça Colômbia, S/N, Centro, 69640-000, Tabatinga – (0xx97) 3412-2320
9	AP	MACAPÁ	Comdo Fron Amapá / 34° BIS	Av. Padre Julio Maria Lombard, 4301, Alvorada, 68906-740, Macapá – (0xx96) 3222-8443
10	BA	SALVADOR	CMS	Rua Território do Amapá, 455, Pituba 41830-540, Salvador – (0xx71) 3205-8800
11	CE	FORTALEZA	CMF	Av. Santos Dumont, S/N, Aldeota, 60150-160, Fortaleza – (0xx85) 3455-4600
12	DF	BRASÍLIA	CMB	SGAN, 902/904, Asa Norte, 70790-025, Brasília – (0xx61) 3424-1000
13	ES	VILA VELHA	38° BI	Praia de Piratininga, Prainha, 29100-901, Vila Velha – (0xx27) 3329-0975
14	GO	GOIÂNIA	Comdo Bda Op Esp	Av. do Contorno, s/n, Jd Guanabara, 74675-240, Goiânia – (0xx62) 3239-4415
15	MA	SÃO LUÍS	24° BC	Av. João Pessoa, S/N, João Paulo, 65040-000, São Luís – (0xx98) 3243-1155
16	MT	CUIABÁ	44° BI Mtz	Av. Lava-Pês, 177, Duque de Caxias, 78040-000, Cuiabá – (0xx65) 3623-4044
17	MS	CAMPO GRANDE	Comdo 9ª RM	Avenida Duque de Caxias, 1628, Amambai, 79100-900, Campo Grande – (0xx67) 3368-4913
8	MS	CORUMBÁ	17° B Fron	Rua Cáceres, 425, Centro, 79304-901, Corumbá – (0xx67) 3231-5828
19	MG	BELO HORIZONTE	CMBH	Av. Mal. Esperidião Rosas, 400, S. Francisco, 31255-000, Belo Horizonte – (0xx31) 3441-7314
20	MG	JUIZ DE FORA	CMJF	Av. Juscelino Kubitschek, 5200, Nova Era, 36087-000, Juiz de Fora – (0xx32) 3222-5515
21	MG	TRÊS CORAÇÕES	EsSA	Av. 7 de Setembro, 628, Centro, 37410-000, Três Corações – (0xx35) 3239-4000
22	MG	UBERLÂNDIA	36° BI Mtz	Av. Aspirante Mega, 731, Jaraguá, 38.400-443, Uberlândia – (0xx34) 3238-1377
23	MG	MONTES CLAROS	55° BI	BR135, Km 301 – Santo Antonio, 39402-296, Montes Claros – (0xx38) 3213-1200
24	PA	BELÉM	Comdo 8ª RM/8ª DE	Rua João Diogo, 458, Comércio, 66015-160, Belém – (0xx91) 3211-3625
25	PA	MARABÁ	Comdo 23ª Bda Inf SI	Folha 23, Quadra Especial, S/N, Nova Marabá, 68509-510, Marabá – (0xx91) 3322-1016
26	PA	ALTAMIRA	51° BIS	Estrada Ernesto Acioly, s/n, Colina do Forte, 68371-970, Altamira. (0xx93) 3515-1476
27	PB	JOÃO PESSOA	15° BI Mtz	Av. Cruz das Armas, 281, Cruz das Armas, 58085-000, João Pessoa – (0xx83) 3241-7120
28	PB	CAMPINA GRANDE	31° BI Mtz	Rua 15 de novembro, 100, Conceição, 58102-300, Campina Grande – (0xx83) 3341-3904
29	PE	RECIFE	CMR	Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Eng do Meio, 50730-120, Recife – (0xx81) 3452-6380
30	PE	PETROLINA	72° BI Mtz	Av. Cardoso de Sá, S/N, Vila Eduardo, 56.300-000, Petrolina – (0xx81) 3864-1600
31	PI	TERESINA	25° BC	Praça Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro, 64000-410, Teresina – (0xx86) 3221-1024
32	PR	CASCADEL	Comdo 15ª Bda Inf Mtz	Rua Rio de Janeiro, 229, Centro, CP 631, 85801-030, Cascavel – (0xx45) 3225-1022
33	PR	CURITIBA	CMC	Praça Conselheiro Thomaz Coelho, 1, Tarumã, 82800-030, Curitiba – (0xx41) 3366-2001
34	PR	APUCARANA	30° BI Mtz	BR 376, Km 353, Rodovia do Café, Vila Reis, CP 515, 86813-240, Apucarana – (0xx43) 3423-6262
35	RJ	RIO DE JANEIRO	CMRJ	Rua São Francisco Xavier, 267– Maracanã – 20550-010–Rio de Janeiro– RJ– (0xx21) 2568-9222
36	RJ	RIO DE JANEIRO	EsIE	Rua Mal. Abreu Lima, 450 – Realengo –21735-240 – Rio de Janeiro – RJ – ( 0xx21) 3337-2442
37	RJ	RESENDE	AMAN	Rodovia Presidente Dutra, Km 306, 27534-970, Resende – (0xx24) 3354-3355
38	RJ	CAMPOS	56° BI	Av. Dep. Bartolomeu Lizandro, 1184, Jd. Carioca, 28080-200, Campos – (0xx22) 2723-3209
39	RN	NATAL	16° BI Mtz	Av. Hermes da Fonseca, 1355, Tirol, 59015-001, Natal – (0xx84) 3092-6220
40	RO	PORTO VELHO	Comdo 17ª Bda Inf SI	Rua Duque de Caxias, 935, Caiari, 78900-040, Porto Velho – (0xx69) 3224-3670
41	RS	SANTA MARIA	CMSM	Rua Radialista Osvaldo Nobre, 1130, Juscelino Kubitschek, 97035-000, Sta. Maria – (0xx55) 3212-2500
42	RS	URUGUAIANA	Comdo 2ª Bda C Mec	Rua Padre Anchieta, S/N, Fuzileiros, 97500-500, Uruguaiana – (0xx55) 3412-5852
43	RS	PORTO ALEGRE	CPMA	Av. José Bonifácio, 363, Farroupilha, 90040-130, Porto Alegre – (0xx51) 3226-4566
44	RS	SANTO ÂNGELO	1° B Com	Av. Venâncio Aires, S/N, Centro, 98801-660, Santo Ângelo – (0xx55) 3313-1100

45	RS	PELOTAS	9° BI Mtz	Av. Duque de Caxias, 344 - Fragata - 96030-002 - Pelotas – (0xx53) 3278-5201
46	RR	BOA VISTA	Cmdo 1ª Bda Inf SI	Av. Marques de Pombal, Setor Militar, 69308-481, CP 103, Boa Vista – (0xx95)3 623-8212
47	SE	ARACAJU	28° BC	Rua Ten. Jansen Melo, S/N, 18 do Forte, 49072-350, Aracaju – (0xx79) 4009-1205
48	SC	FLORIANÓPOLIS	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz	Rua Bocaiúva, 1858, Centro, 88015-530, Florianópolis – (0xx48) 3224-9477
49	SC	LAGES	10° B E Cnst	Av. Marechal Rondon, 200, Conta Dinheiro, 88520-190, Lages – (0xx49) 3221-2500
50	SC	JOINVILLE	62° BI	Rua Ministro Calógeras, 1200, Centro, 89201-500, Joinville – (0xx47) 3433-2399
51	SP	SÃO PAULO	CPOR/SP	Rua Alfredo Pujol, 681, Santana, 02017-011, São Paulo – (0xx11) 6973-5055
52	SP	CAMPINAS	EsPCEX	Av. Papa Pio XII, 350, Jardim Chapadão, 13066-710, Campinas – (0xx19) 3744-2064
53	SP	LINS	37° BI L	Rua Major Matos Guedes, 675, Ribeiro, 16401-335, Lins – (0xx14) 3522-5111
54	SP	CAÇAPAVA	6º BIL	Rua José Bonifácio, 33, Centro, 12288-010, Caçapava – (0xx12) 3653-2470, 3653-2055
55	SP	RIBEIRÃO PRETO	5ª CSM	Rua Duque de Caxias, 1255, Centro, 14015-020, Ribeirão Preto – (0xx16) 3625-5991
56	TO	PALMAS	22° BI	Fazenda Brejo Comprido, Área 1, 77054-970, Palmas – (0xx63) 3214-1324